TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo – CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), em sacos de 25 KG, estocável para aplicação a frio em qualquer condição climáticas, visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Itutinga – MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itutinga/MG, por meio da execução de serviços de tapa-buracos e aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação das vias públicas.

2.2 As vias públicas em condições deterioradas representam riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, uma vez que buracos e irregularidades no pavimento podem ocasionar acidentes, danos materiais aos veículos e comprometer a mobilidade urbana. Dessa forma, a realização dos serviços de manutenção torna-se essencial para minimizar riscos e proporcionar maior segurança aos usuários das vias.

2.3 A manutenção preventiva e corretiva executada de forma contínua contribui para maior eficiência na conservação da infraestrutura viária, reduzindo custos futuros com intervenções de maior porte, como recapeamentos completos e reconstrução do pavimento, promovendo maior economicidade à Administração Pública.

2.4 A adequada conservação das vias públicas também contribui para melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhores condições de circulação, redução de transtornos no trânsito e maior eficiência no deslocamento da população.

2.5 A contratação visa ainda preservar o patrimônio público municipal, prolongando a vida útil da pavimentação existente e assegurando melhores condições de uso da infraestrutura urbana.

2.6 Além disso, a manutenção adequada da malha viária contribui para melhoria da imagem urbana do município, demonstrando compromisso da Administração Pública com a segurança, organização e bem-estar da população.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Massa asfáltica tipo – CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) estocável para aplicação a frio em qualquer condição climática com CAP 50/70, com rendimento mínimo aproximado 1(M²) com 1(cm) de espessura, acondicionado em sacos de 25 KG	700	un	R$28,18	R$19.726,00

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 São requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

4.1.1. Do produto:

4.1.2. O fornecimento de massa asfáltica para aplicação a frio ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria requisitante;

4.1.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço, no Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio Francisco de Souza, nº 159, Centro, Itutinga/MG;

4.1.4. O descarregamento dos materiais será de responsabilidade da empresa contratada;

4.1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratada;

4.1.6. Validade/Estocagem: O produto deverá permitir armazenamento por longos períodos, estimados entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, sem endurecimento na embalagem e sem perda de suas características de aplicação;

4.1.7. Poderá ser exigida amostra do material para realização de testes de aplicação, aderência e compactação, sendo a análise e julgamento realizados pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, observando critérios de qualidade, desempenho, aderência e conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.1.8. Os materiais fornecidos deverão respeitar os critérios de sustentabilidade e legislação ambiental vigente.

5. VIGÊNCIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que acordado pelo fiscal do contrato e a empresa fornecedora.

5.1.1. A Ata de Registro de Preço somente poderá ser prorrogada desde que a empresa fornecedora cumpra fielmente com todas as obrigações legais e especificações de cada item constantes na Ata de Registro de Preço, agindo em conformidade com o presente Termo de Referência.

5.2. As eventuais prorrogações da vigência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente motivado, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.3. Para fins de prorrogação da vigência da Ata, deverá ser demonstrado, por meio de pesquisa de mercado ou instrumento equivalente, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo, desde que devidamente

comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que provoquem a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal da detentora da Ata e análise técnica da Administração.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da proposta ou do último reajuste concedido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua ausência, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a ser apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.6. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive em suas prorrogações, a detentora deverá manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a baixa complexidade da contratação e a inexistência de riscos que justifiquem tal exigência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução escolhida compreende a futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo – CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) estocável para aplicação a frio em qualquer condição climática, visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Itutinga - MG

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento dos serviços e produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

8.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R$ 10,00 A R$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

8.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.1.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos e prestação de serviços desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

8.1.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata;

8.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.2. Atestar nas NF o fornecimento dos produtos desta licitação.

9.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

9.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Fornecer o objeto desta licitação em conformidade com as especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual;

9.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

9.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual responsabilizar-se pela substituição dos produtos que porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano;

9.2.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os materiais entregues, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

9.2.8. Os custos de transporte, descarga, deverão estar inclusos no preço final do produto.

9.2.9. Cumprir integralmente com o fornecimento dos materiais.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(eis) pela administração da empresa licitante.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, situação ativa;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

10.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.3.3. DECLARAÇÃO UNIFICADA, subscrita pelo representante legal da licitante, conforme anexo do edital

11. METODOLOGIA:

11.1. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico de Registro de Preço;

11.2. A disputa ocorrerá por item, o que permite maior competitividade entre os **licitantes.**

11.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme previsto na legislação aplicável, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.4. A licitação será exclusiva para ME e EPP.

12. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

12.1 - A contratação possui valor estimado de **R$ 19.726,00 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais).**

12.2. O preço estimado da contratação tem como parâmetros os valores praticados em contratações similares realizadas por outros municípios.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

13.1.6. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas, Valdeci da Silva

13.1.7. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada tecnicamente pelo servidor Gleisson Venício Ribeiro, designado para exercer toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização durante a execução contratual.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

14.1. Recebimento do Objeto:

O recebimento dos itens adquiridos será realizado em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes etapas:

14.1.2 Recebimento provisório:

14.1.3 Realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência preliminar da quantidade e das condições gerais do objeto entregue.

14.1.4 O recebimento será formalizado por meio de registro ou termo provisório, observando eventuais não conformidades para análise posterior.

14.2 Recebimento definitivo:

14.2.1 Realizado após verificação detalhada da conformidade técnica dos itens, pela autoridade competente ou comissão designada, com emissão de termo detalhado que comprove o cumprimento integral das especificações contratuais.

14.2.2 Em caso de não conformidade, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, com notificação formal à contratada para substituição ou correção, sem ônus adicional à Administração.

14.3. Ensaios e testes:

14.3.1 Quando exigidos por normas técnicas oficiais, ensaios, testes e demais provas de conformidade correrão por conta da contratada, salvo disposição contrária constante no edital ou no contrato.

14.3.2 Condições para o pagamento:

As seguintes condições deverão ser atendidas para que o pagamento seja efetuado:

14.3.3 Conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, prazos e condições contratuais estabelecidos.

14.3.4 Atestação formal pelo fiscal do contrato de que os bens foram entregues corretamente e em conformidade com os requisitos contratuais.

14.3.5 Apresentação de documentos fiscais regulares, livres de erros ou inconsistências.

14.3.6 Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada no momento da liquidação da despesa.

14.4 Responsabilidade tributária:

14.4.1 Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o fornecimento dos bens serão de responsabilidade exclusiva da contratada**.**

14.4.2 A Administração Pública realizará as retenções tributárias previstas na legislação vigente no momento do pagamento, informando à contratada os valores retidos na Nota Fiscal ou documento equivalente**.**

14.5 Rejeições e adequações:

14.5.1 Os bens entregues que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, total ou parcialmente.

14.5.2 A contratada deverá corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os bens rejeitados no prazo máximo de 05 dias corridos após a notificação formal.

14.6 Suspensão do pagamento:

14.6.1 Caso sejam identificadas inconsistências nos documentos apresentados ou desconformidades nos bens entregues, o prazo de pagamento será suspenso até a completa regularização, sem direito à aplicação de correção monetária ou acréscimos sobre o montante devido.

14.7 Disposições complementares:

14.7.1 Eventuais multas ou penalidades aplicadas à contratada serão deduzidas do valor a ser pago, conforme disposto no contrato e na legislação aplicável.

14.7.2 O pagamento será condicionado à conformidade integral dos bens com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo entrega parcial ou incompleta sem justificativa prévia e autorização formal da Administração.

15. SANÇÕES:

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido em lei;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Dotação	Ficha	Fontes
02.011.001.15 452 1502 1.062.4.4.90.51.00	00283	1500000

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valdeci da Silva

Itutinga, 21 de setembro de 2026.

Valdeci da Silva
Secretário Municipal de Obras Urbanas de Itutinga/MG